



**TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO CONTRATO Nº
05/23**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS OFICIAIS FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA,
CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E RAIMUNDO &
SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº
20.745.991/0001-49.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **20.745.991/0001-49**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 82, Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP.27262-012, neste ato, por seu representante legal, Sr. **CAIO CESAR MARINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, RG nº 12.715.307-0 e CPF nº 136.671.467-95, residente e domiciliado na Rua D, nº 25, Morada da Colonia 1, Bocaininha, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1161/23**, conforme decisão de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 05/2023**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 05/23** firmado em 08 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2. O **Contrato nº 05/23** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global estimado referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2. A tabela constante no item 1.2. do Contrato nº 05/23 passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Estimado Total por 12 Meses	Referência	Percentual de Desconto
1	SERVIÇOS	Até R\$ 42.900,00	Tabela SINDIREPA/RJ	44,78%
2	PEÇAS	Até R\$ 61.600,00	Tabela Fabricante	45,78%
TOTAL/GLOBAL - MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO (%MP):				45,5%

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenhará em favor da Contratada pela execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira a importância de **RS 39.868,88 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1102.6.035.33903000000.150000000000 - material de consumo**, conforme Nota de Empenho nº 0000159/2024, e **RS 27.765,83 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000 - outros serviços de terceiros**, conforme Nota de Empenho nº 0000160/2024, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



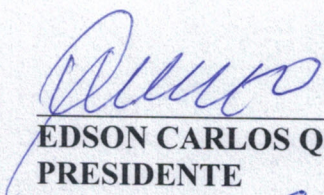
CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

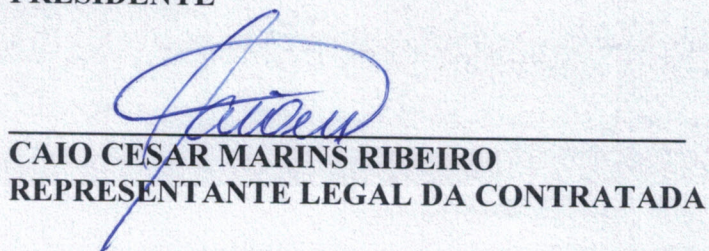
5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 08 de maio de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



CAIO CESAR MARINS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

